



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ Sob Nº _____ Ass.: _____		Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Resolução		
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao agosto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que seja SUSPENSO qualquer processo de execução do FIPE, Festival Internacional de Pesca Esportiva em Cáceres, ou qualquer outro evento com ônus para o erário, até que seja respondido o **REQUERIMENTO 281 de 20/12/2021**, visando apurar indícios de **IRREGULARIDADES** no evento NATAL DE LUZES e outros alusivos às festividades de fim de ano em 2021. Requerimento de 20/12/2021 e ofício protocolado sob número 29.095 em 21/12/2021 seguem como anexos.

Sala das sessões, 14 de abril de 2022

Cézare Pastorello
Vereador Cezare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

E em que pese o decurso de mais de 4 meses sem resposta ao requerimento objeto desta indicação, e, para proteção do erário, com consequente salvaguarda mesmo do poder executivo, este vereador propõe que a Administração Pública Municipal se abstenha de praticar quaisquer atos preparatórios para outros eventos do mesmo porte, tendo em vista os indícios de irregularidades que poderão, ou não, serem elucidados com a resposta ao requerimento.

Não é demais lembrar que o descumprimento das obrigações previstas em lei, inclusive, quanto aos prazos, configura-se como CRIME DE RESPONSABILIDADE, e que a desídia reiterada do poder executivo em atender meras informações ao executivo fere de morte a harmonia entre o poder que executa e o poder que fiscaliza, levando-nos, inevitavelmente, a termos que nos socorrer do terceiro poder, o Judiciário.

Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art. 1º
[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;


Cézare Pastorello – SD
Vereador

LIDO
Na Sessão de:
20 / 12 / 2021



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

20 / 12 / 21

PROTOCOLO Em <u>20 / 12 / 21</u> Hrs <u>09:48</u> Sob nº <u>5202</u> Ass.: <u>Poliana Filho</u>		Projetos De Lei	Nº <u>280 / 2021</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☒	Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: VEREADORES

APROVADO
Na Sessão de:
20 / 12 / 2021

Os vereadores que abaixo subscrevem, propõem ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Em relação ao evento Natal de Luzes e todos os eventos correlatos no mês de dezembro de 2021:

1. Total de despesas empenhadas, pagas ou não, com recursos próprios e seu demonstrativo;
2. Total de despesas empenhadas, pagas ou não, com recursos oriundos de convênio, de forma detalhada;
3. Processo licitatório de cada contratação, incluindo o processo oriundo do setor demandante;
4. No caso de adesão a registro de preços, processo licitatório completo de origem e autorização para adesão;
5. Ata de qualquer reunião onde foram discutidas e decididas as contratações de atrações e recursos;
6. Cronograma de execução, com a sua data de juntada ao processo de acompanhamento;
7. Critérios publicados e contratos para o fornecimento de serviços, bebidas e alimentos na área de shows;
8. Atestes dos fiscais de contrato, de cada contratação;

Cáceres, 20 de dezembro de 2021

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

SIGNATÁRIOS

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:83765
484504

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:83765484504
Dados: 2021.12.20
08:21:51 -04'00'

Cezare Pastorello
CEZARE PASTORELLO SOLIDARIEDADE


FRANCO VALÉRIO PROS

MARCOS RIBEIRO PSDB



MAZÉH SILVA PT



THOMAS CANELLAS DEM



Valdeniria Dutra
Vereador - PSC
Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICAÇÃO

Todos os atos da administração pautam-se nos princípios da transparência e legalidade, sendo certo que a maior segurança que um gestor pode ter é a demonstração, por meio da transparência, de que os seus atos foram praticados dentro da legalidade.

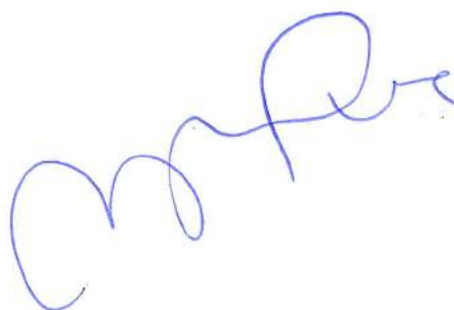
Porém, ainda que legais, nem todos os atos atendem à conveniência da administração pública, razão pela qual mesmo os atos discricionários devem ser fundamentados e sua fundamentação demonstrada à população, destinatária de todos os serviços públicos.

Longe de querer afastar a importância da Cultura no nosso Município, sabidamente indutora do turismo e da geração de renda, a intenção dos vereadores signatários é garantir à população respostas objetivas e diretas sobre o uso de recursos públicos.

Sendo assim, os vereadores signatários não apenas requerem as informações, na forma da lei, mas também se disponibilizam para esclarecer eventuais dúvidas sobre o requerimento.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.





CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.696/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo nº 29.095
21/12/2021
Gláuber Gonçalves
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do **Requerimento nº 280/2021.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, de autoria dos nobres Edis **Cézare Pastorello Marques de Paiva – SOLIDARIEDADE, Franco Valério Cebalho da Cunha – PROS, Marcos Eduardo Ribeiro – PSDB, Mazéh Silva – PT, Thomas Canellas Deluque – DEM e Valdeníria Dutra Ferreira - PSC.**

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres